LEI Nº 031, DE 12 DE JUNHO DE 1997

"Autoriza doação de lote de sucata"

(Projeto de Lei nº 22, do Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a doar à Associação de Educação do Homem de Amanhã, entidade assistencial, CGC nº. 51.924.611/0001-67, sito à Rua dos Tavares s/nº., Bairro do Pratinha, um lote de sucata, avaliado em R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme laudo da Comissão nomeada pela Portaria nº. 056, de 27 de fevereiro de 1997.

Art. 2º.:- Tal lote está sendo doado por se tratar de material inservível para a Prefeitura.

Art. 3º.:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete (12.06.1997).

048